

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2022-SEMG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-SEMG, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE PNEUS COM CÂMARAS DE AR E PROTETORES E PNEUS SEM CÂMARAS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMG E SECRETARIAS VINCULADA A ELA.QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS E FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS EM VEICULOS LTDA COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMG, com CNPJ Nº. 28.714.074/0001-09, sediada na Rua Lauro Sodré, s/n— bairro Esperança, CEP 68.129-000, nesta cidade, Estado do Para, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Gestão Administrativa Sr. Helcias Coelho Lima Filho, nomeado pelo Decreto Nº 001/2021, brasileiro, casado, contador, Portador do RG N-º 3127929 PC/PA e CPF Nº 592.715.402-63, residente e domiciliado na Rua José Macedo, nº 200, bairro Centro, CEP: 68129-000, cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Para.

CONTRATADO: FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS RM VEICULOS LTDA com endereço na Avenida Magalhães Barata, 1722, Loja B, Bairro Rodagem, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, Fone: (93) 9226-9213, e-mail: alternativa.adm@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº34.750.298/0001-79, neste ato representada pelo Francisco dos Santos Ferreira, brasileiro, portador do RG nº 2072301 e CPF nº 749.362.712-68, residente e domiciliado Trav: Frei Ambrósio, nº 177, Altos, na Cidade de Santarém, Estado do Pará.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-SEMG, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL (PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA) E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 As partes convencionam a renovação do contrato (prorrogação do prazo de vigência) celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 21/07/2023 a 31/12/2023, conforme autoriza o art. 57, I, §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO REMANECENTE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E IMPLEMENTOS.

2.1. As partes mutuamente acordam a manutenção do valor global dos serviços prestados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e implementos, especializados em R\$ 185.620,00 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais) compreendendo por todo o novo período de contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2023 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMGA, sob a rubrica:

Dotação Orçamentária:

0505-Secretaria Municipal de Agricultura.

20.782.0009.1.013 implementação de ações de Infraestrutura Rural

3.3.90.30.00- Material de consumo.

15000000– recursos não vinculados de imposto.

3.2. Para os exercícios seguintes obedecerá à rubrica constante do respectivo orçamento, sendo efetivado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 021/2022-SEMGA, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Mojuí dos Campos/Pa, 20 julho 2023.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal Gestão Administrativa
Dec. Mun. nº 001/2021

CONTRATANTE

FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E
SERVIÇOS EM VEICULOS LTDA

CNPJ nº 34.750.298/0001-79

Francisco dos Santos Ferreira

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

RG:

CPF:

RG:

CPF: